

FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS – FASCAMP**NOTA DE ESCLARECIMENTO N° 04****PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de nutrição e fornecimento de alimentação hospitalar, para pacientes, acompanhantes, colaboradores, terceiros, nas **dependências** do Hospital Regional de Piracicaba Dra. Zilda Arns.

Conforme previsto no item 17.8.1 do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a fim de responder os esclarecimentos dos interessados, por intermédio da Comissão de Licitação, a FASCAMP, vem trazer as informações abaixo:

PERGUNTA 1: *“O TR menciona que a empresa CONTRATADA será responsável pela manipulação e distribuição das dietas enterais, módulos e suplementos fornecidos pela CONTRATANTE. - Os copeiros que serão responsáveis pela distribuição desses itens poderão ser os mesmos que farão a distribuição das demais refeições ou deveremos fornecer copeiros específicos para esta distribuição?”*

RESPOSTA 1: **No momento a área de enteral não está disponível no hospital. Há um projeto de construção. Até a entrega desta área, pode ser o mesmo copeiro que realiza a distribuição aos pacientes.**

PERGUNTA 2: *“As refeições fornecidas no refeitório para colaboradores, serão vendidas, portanto não deverão fazer parte da planilha de proposta apresentada? - Para as refeições servidas no refeitório deverá haver porcionamento de algum item ou todos serão self service? - A empresa CONTRATADA deverá dimensionar copeiros para porcionamento das refeições distribuídas no refeitório?”*

RESPOSTA 2: **A proposta deve ser apresentada de como o serviço será prestado. (vide cláusula 12 no âmbito do Termo de Referência, Anexo I do edital). Diariamente sistema self service e sistema de prato combinado (prato executivo). Não necessariamente copeiros, pode ser atendente de restaurante. Lembrando que 1 operador de caixa / atendente, não pode manipular alimento no mesmo momento em que recebe o pagamento.**

PERGUNTA 3: *“(…) O número de funcionários atualmente alocados no hospital não está sendo suficiente para o atendimento adequado?”*

RESPOSTA 3: **O número atual de colaboradores não atende a demanda. Seguir o número estabelecido no edital. (vide Termo de Referência, Anexo I do edital).**

PERGUNTA 4: *“Atualmente, qual o número de paciente e acompanhantes recebem as refeições fornecidas pela empresa CONTRATADA?”*

RESPOSTA 4: **Seguir quantidade proposta em edital. (vide Termo de Referência, Anexo I do edital).**

Para esta questão, não haverá retificações no edital, o qual está disponibilizado nos sítios eletrônicos <https://fascamp.org.br/editais> ou www.novobbmnetlicitacoes.com.br

Assim, fica à disposição para vistas dos interessados o processo em epígrafe.

Campinas, 28 de fevereiro de 2024

Renato Donizeti Dal’Bó
Pregoeiro
(original assinado)